

§ 1º A contribuição a que se refere o caput deste artigo terá o seu valor estabelecido por ato do Diretor do CLA, correspondendo a doze parcelas mensais e sucessivas, referentes ao ano civil, e o seu valor será divulgado até sessenta dias antes do início do período da matrícula.

§ 2º A contribuição mensal destina-se a custear parte das despesas gerais de ensino, de material didático, de despesas relativas ao ato da matrícula, bem como outras que eventualmente venham a existir.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEN BRIG AR NIVALDO LUIZ ROSSATO

**PORTARIA Nº 1.355/GC3, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018**

Aprova a reedição da ICA 36-14 "Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais da Reserva de 2ª Classe Convocados".

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67400.004212/2018-61, procedente do Comando-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da ICA 36-14 "Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais da Reserva de 2ª Classe Convocados (IRQOC)", que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 1.680/GC3, de 21 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 245, de 22 de dezembro de 2016.

A Instrução de que trata a presente Portaria será publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO

**COMANDO DA MARINHA**

**PORTARIA Nº 268/MB, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018**

Transfere a subordinação do Porta-Helicópteros Multipropósito (PHM) "Atlântico" e delega competência.

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 26 do Anexo I do Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, resolve:

Art. 1º Transferir a subordinação do PHM "Atlântico" da Diretoria-Geral do Material da Marinha para o Comando de Operações Navais.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante de Operações Navais para transferir a subordinação do PHM "Atlântico", no âmbito do Comando em Chefe da Esquadra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 5 de setembro de 2018.

EDUARDO BACELLAR LEAL FERREIRA

**Ministério da Educação**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 885, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria MEC nº 80, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 24, Seção 1, pág. 12, de 02 de fevereiro de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. O FNDE, no uso da delegação de que trata o caput, poderá sub-rogar ao Fundo Garantidor de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC e ao Fundo Garantidor do Fies - FG-Fies os créditos decorrentes dos financiamentos honrados por esses Fundos em favor do Fies".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

**DESPACHO DE 4 DE SETEMBRO DE 2018**

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 367/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, cujo objeto trata de recurso interposto em face da decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, tendo este órgão superior conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe

provimento, mantendo os efeitos do Despacho nº 217, de 16 de dezembro de 2013, que determinou o descredenciamento da Faculdade AD 1 (UniSaber/AD1), com sede na QNN 29, Área Especial A, Ceilândia Norte, s/n, em Brasília, no Distrito Federal, mantida pela União Brasileira de Educação e Participações Ltda., com sede em Brasília, no Distrito Federal, e recomendando à SERES que proceda à transferência assistida dos discentes, de modo a garantir a continuidade dos estudos, conforme consta do Processo nº 23000.010009/2010-12.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 206, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre obrigatoriedade de citação da CAPES

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 do (a) Estatuto, aprovado (a) pelo Decreto nº 8977, de 30/01/2017, e

CONSIDERANDO o indicado nos Editais da CAPES, nos Termos de Compromisso de Bolsista, nos regulamentos de bolsas no exterior e de bolsas no país, no Manual de AUXPE, e no termo de adesão ao Portal de Periódicos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23038.013648/2018-51, resolve:

Art. 1º Os trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela CAPES, deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido.

Art. 2º Para fins de identificação da fonte de financiamento fica autorizada a utilização do código 001 para todos os financiamentos recebidos.

Art. 3º Deverão ser usadas as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

"O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001

"This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001"

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1.386, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017**

Homologa o concurso público para provimento de cargos efetivos de professor da carreira do magistério superior campus juiz de fora

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017 e de acordo com o Edital nº 14/2017-PROGEPE, DOU de 10/07/2017, retificado pelos Editais nºs 22/2017, DOU de 27/07/2017, nº 23/2017, DOU de 28/07/2017, nº 15/2018, DOU de 27/03/2018 e nº 17/2018, DOU de 29/03/2018, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado do(s) concurso(s) público(s) para provimento de cargos efetivos da carreira de Professor do Magistério Superior e tornar público a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

A - FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
A.1 - DEPTO. DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA  
A.1.1 - Concurso 42 - Processo nº. 23071.014514/2017-61 (01 Vaga)  
Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Nome	Nota
1º	WERÔNICA JAERNEVAY SILVEIRA	8,57
2º	ALINE SPAGNOL FEDOCE-SILVA	8,03
3º	CLEIDE GISELE RIBEIRO	7,74
4º	LUÍS FELIPE MARQUES DE RESENDE	7,69

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

**Ministério da Fazenda**

**GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHO DE 4 DE SETEMBRO DE 2018**

Processo nº: 17944.106590/2018-63

Interessado: Estado da Paraíba

Assunto: Avaliação do cumprimento de metas e compromissos do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado da Paraíba relativos ao exercício de 2017. Suspensão dos efeitos da avaliação preliminar.

Art. 4º Fica o pró-reitor de pós-graduação ou congêneres, responsável pela divulgação e aplicação da regra dentro das Instituições de Ensino Superior que recebem apoio da CAPES.

Art. 5º A falha em obedecer esta norma implicará em mudanças eventuais nos apoios da CAPES para as instituições e pesquisadores envolvidos, a partir de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABILIO A. BAETA NEVES

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**ATOS DE 31 DE AGOSTO DE 2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais; resolve:

Nº 1455 - Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº. 07/2017 - UFPI, publicado no D.O.U. de 25.05.2017, para o provimento de vagas docentes da Carreira do Magistério Superior nos Campi, "Ministro Petrônio Portela", na cidade de Teresina/PI, "Senador Helvídio Nunes de Barros", na cidade de Picos/PI e "Amílcar Ferreira Sobral", na cidade de Floriano/PI, de acordo com as disposições preliminares, gerais e aplicáveis à espécie, e às normas contidas no edital em referência. (considerando o Edital nº. 07/2017 - UFPI, publicado no D.O.U. de 25.05.2017; a Homologação publicada no D.O.U. de 12.09.2017; o Processo nº. 23111.059638/2018-43).

Nº 1456 - Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº. 09/2017 - UFPI, publicado no D.O.U. de 13.06.2017, para o provimento de vagas docentes da Carreira do Magistério Superior nos Campi, "Ministro Petrônio Portela", na cidade de Teresina/PI e "Ministro Reis Veloso", na cidade de Parnaíba/PI, de acordo com as disposições preliminares, gerais e aplicáveis à espécie, e às normas contidas no edital em referência. (considerando o Edital nº. 09/2017 - UFPI, publicado no D.O.U. de 13.06.2017; a Homologação publicada no D.O.U. de 28.09.2017; o Processo nº. 23111.059638/2018-43).

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES

Despacho: Com fundamento no §7º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, e tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e com lastro nos critérios objetivos estabelecidos na Portaria MF nº 265, de 28 de maio de 2018, SUSPENDO, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, os efeitos da avaliação preliminar feita pela Secretaria do Tesouro Nacional, a fim de manter o status de adimplente do Estado da Paraíba com relação às metas ou compromissos do respectivo Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (PAF).

EDUARDO REFINETTI GUARDIA  
Ministro